



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Formiga

Setor de Assuntos Institucionais
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
3733228434 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 41/2022

SELEÇÃO DE PRECEPTORES PARA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.173, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475/2016 de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22. Considerando a Portaria Nº. 1078 de 27 de setembro de 2016. Torna público o edital de seleção de **PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA** para atuarem como bolsistas preceptores do Programa Institucional de Residência Pedagógica do IFMG/Formiga, nos termos do presente edital, do Edital nº 24/2022/CAPEs, da Portaria nº 82/2022/CAPEs, que institui o Programa de Residência Pedagógica, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica no IFMG.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa de Residência Pedagógica é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso. São objetivos do Programa de Residência Pedagógica:

1.

incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;
2.

promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
3.

fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica e;

4.

fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

O Projeto Institucional de Residência Pedagógica do Instituto Federal de Minas Gerais intitulado "Conhecimento, prática e engajamento profissional na formação de professores do século XXI" tem como objetivo central promover discussões, metas, parcerias e ações entre as Licenciaturas do IFMG e as escolas de Educação Básica.

2. DO VALOR, DAS VAGAS

2.1 As bolsas serão concedidas mensalmente pelo MEC/CAPES, pelo período de 18 meses, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais);

2.2 As vagas para preceptores a serem distribuídas estão condicionadas à quantidade de alunos da licenciatura inscritos no programa, e à liberação de bolsas pelo MEC/CAPES, conforme tabela abaixo:

Município	Componente	Rede de Ensino	Escola-campo	Quantidade de vagas
Formiga	Matemática	Estadual	E. E. Prof. Joaquim Rodarte	1
Formiga	Matemática	Estadual	E. E. Rodolfo Almeida	1
Formiga	Matemática	Estadual	E. E. Jalcira Santos Valadão	1

2.3 O candidato à bolsa de Preceptor, necessariamente, deve ser professor efetivo (de Matemática) de uma das Escolas listadas no item 2.2.

2.3.1 Preceptor: professor da escola de educação básica responsável por planejar, acompanhar e orientar os residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo.

3. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital na página do IFMG/Formiga	0410/2022	https://www.formiga.ifmg.edu.br/

Período de inscrições	De 04/10/2022 até as 23h59min59s do dia 06/10/2022	E-mail: residenciapedagogica.formiga@ifmg.edu.br
Esclarecimentos do Edital	De 04/10/2022 a 05/10/2022	E-mail: residenciapedagogica.formiga@ifmg.edu.br
Deferimento das inscrições (eliminatória)	07/10/2022	https://www.formiga.ifmg.edu.br/
Avaliação teórica (eliminatória e classificatória)	10/10/2022 Horário: 18:30 às 20:30	Será enviada para o email informado na inscrição via Google Formulário.
Resultado preliminar	11/10/2022	https://www.formiga.ifmg.edu.br/
Recursos do resultado preliminar	13/10/2022	E-mail: residenciapedagogica.formiga@ifmg.edu.br
Resultado final	14/10/2022	https://www.formiga.ifmg.edu.br/

4. DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Estará apto a participar da seleção o(a) candidato(a) que atender aos seguintes requisitos:

1.

Possuir licenciatura em Matemática;

2.

Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

3.

Ser professor efetivo de Matemática e estar atuando em sala de aula com a disciplina Matemática em uma das Escolas listadas no item 2.2;

4.

Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

5.

Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link <https://eb.capes.gov.br/portal/>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;

6.

Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA).

4.1 O Preceptor deverá acompanhar, no máximo, 06 residentes

4.2 O preceptor, após selecionado, deverá, obrigatoriamente, realizar cursos de capacitação indicados pela equipe do Programa Residência Pedagógica. A comprovação deverá ser feita através de certificado e socialização de experiências.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) no período de **04/10/2022** até as 23h59min59s do dia **06/10/2022**, pelo e-mail residenciapedagogica.formiga@ifmg.edu.br.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A homologação das inscrições depende do envio (via e-mail), conforme orientação descrita no item 6.3, da documentação completa (caráter eliminatório) como descrito no item 6.2.

6.2 O(A) candidato(a) deverá anexar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

1.

Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo I);

2.

Cópia da cédula de identidade e do CPF;

3.

Cópia do Diploma e/ou Histórico da Licenciatura em Matemática - no caso de Histórico, enviar cópia da declaração de colação de grau;

4.

Cópia do comprovante de endereço;

5.

Documento comprobatório de atuação de, no mínimo, dois anos no magistério na Educação Básica;

6.

Documento que comprove ser professor efetivo em uma das escolas listadas no item 2.2 e estar atuando em sala de aula com a disciplina Matemática;

7.

Cópia de comprovante de titularidade de conta bancária (cartão ou extrato bancário), observando os seguintes critérios: Ser conta corrente (de operação 001); Estar ativa (sempre verificar junto ao banco); Ter como titular o beneficiário da bolsa; Não ser conta salário; Não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica; Não ser poupança; Não pode ser conta digital;

8.

Currículo gerado pela Plataforma Capes de Educação Básica.

6.3 Orientações para envio/organização dos documentos descritos no item 6.2:

1.

Título (assunto) do e-mail: PRP (campus Formiga) - Inscrição (Preceptor);

2.

Texto do corpo do e-mail:

Prezado(a) orientador(a),

Segue, em anexo, documentação referente à inscrição do(a) candidato(a) _____ no processo seletivo para bolsistas preceptores do Programa Residência Pedagógica do IFMG campus Formiga, subprojeto Matemática;

3. Os documentos descritos no item 6.2, de 1 a 8, devem estar **em um único arquivo e em formato pdf**;

4. **Nome dos arquivos** a serem anexados/enviados no ato da inscrição (e-mail):

4.1 Arquivo com os documentos descritos no item 6.2, de 1 a 8: *Nome do candidato* - Documentos para inscrição PRP;

4.2 Currículo da Plataforma Capes de Educação Básica: *Nome do candidato* – Currículo Plataforma Capes de Educação Básica;

7. DA SELEÇÃO

1.

A seleção se dará em 2 fases, composta por **análise de documentos** (eliminatória) e **prova teórica** (eliminatória e classificatória);

2.

A correção da prova terá como base o *barema* apresentado no ANEXO II deste edital;

3.

A classificação final será dada de acordo com a nota obtida na prova por escola-campo;

4.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida no item 3 acima, por escola-campo;

5.

Serão classificados três professores, o primeiro colocado por escola-campo (conforme item 2.2).

7.1 O formulário eletrônico a ser utilizado no momento da prova será enviado aos candidatos, via e-mail, no dia determinado no cronograma. **No momento da prova, o candidato precisa de acesso a computador e internet;**

7.2 A prova dissertativa (avaliação teórica) terá as questões relacionadas ao programa Residência Pedagógica e à Educação Matemática, e será enviada aos classificados por e-mail um *link* para ser respondido por Google Formulário, no horário e data divulgados no cronograma. Após a apresentação do tema (ou questões), os candidatos iniciarão suas dissertações. Para realizar a avaliação e enviá-la por meio do Google Formulário, o candidato deve possuir e-mail do Google e estar logado. Em caso de problemas técnicos ou desconexão da internet, o candidato deverá comunicar o fato ao e-mail residenciapedagogica.formiga@ifmg.edu.br e o ocorrido será analisado. Ao final da avaliação, dentro do prazo estimado no cronograma, o candidato deverá enviá-la por meio do ícone “enviar”, constante no próprio Google Formulário.

7.3 O(a) candidato(a) não deve colocar nenhum tipo de identificação na dissertação;

7.4 Será desclassificado o(a) candidato(a) que enviar arquivo(s) corrompido(s), que não abra ou vazio, sem anexo, impossibilitando o acesso aos documentos dentro do prazo e modo estabelecidos;

7.6 Será desclassificado o(a) candidato(a) que enviar dissertação que não seja integralmente de sua autoria.

Plágios, fragmentos de textos alheios desclassificarão o candidato imediatamente.

8. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA PRECEPTOR(A) DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

1.

Cumprir os deveres expressos na Portaria nº 82/2022/CAPES e Edital 23/2022/CAPES.

2.

Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à IES e à escola onde o subprojeto será desenvolvido.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

1.

A contratação dos bolsistas preceptores está condicionada à autorização da CAPES.

2.

O(A) bolsista preceptor poderá, a qualquer momento, ser desligado(a), caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado(a).

3.

A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Capes.

4.

A designação de bolsistas para as escolas-campo observará a lista de classificação neste processo de seletivo.

5.

Ao fim do módulo de 138 horas o Programa Residência Pedagógica poderá migrar de escola-campo.

6.

Os recursos, quanto ao resultado do processo seletivo, devidamente fundamentados, poderão ser encaminhados para o endereço eletrônico residenciapedagogica.formiga@ifmg.edu.br, por meio de carta em arquivo no formato .PDF, conforme data prevista no cronograma deste Edital. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.

7.

Para mais informações, entrar em contato pelo endereço eletrônico:
residenciapedagogica.formiga@ifmg.edu.br;

8.

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo do Programa de Residência Pedagógica do IFMG.

ANEXO I

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (PRP)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato(a): _____

Recebe alguma bolsa () Não () Sim

Qual?(is)? _____

Escola de atuação: _____

Componente curricular que leciona: _____

Nível em que leciona: _____

Formação Graduação: _____

Formação Pós-Graduação: _____

Email: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Data de nascimento: ___ / ___ / ____ CPF: _____ RG: _____

Banco: _____ N° do Banco: _____ Agência: _____ Conta
Corrente: _____

Gostaria de realizar curso de formação continuada? _____

Em caso afirmativo, cite temas/cursos/áreas sobre os quais gostaria de realizar capacitações:

TERMO DE CIÊNCIA

Declaro ter ciência do conteúdo deste edital, do Edital nº 23/2022/CAPES, da Portaria nº 82/2022/CAPES, que regulamenta a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e que a participação neste processo não implica na minha imediata contratação na Residência Pedagógica do IFMG/Formiga, sendo, ainda condicionada a **implementação das bolsas pela CAPES.**

_____, ____ / ____ / 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

A Comissão de seleção será composta por três avaliadores e deverá atribuir uma nota de 0 a 10 em cada um dos quesitos abaixo. A nota final é a média aritmética das notas de cada item.

Item 1 - Utilização da norma culta: Avaliação dos aspectos estilísticos do texto e do uso correto da língua portuguesa.

Item 2 – Adequação à proposta de redação: Avaliação quanto à adequação do texto ao tema proposto para a dissertação.

Item 3 – Clareza na exposição das ideias: Avaliação quanto à capacidade do candidato de expor suas ideias de forma clara, estruturando os argumentos de maneira a criar uma unidade na sua dissertação.

Item 4 – Argumentação: Avaliação dos argumentos expostos pelo candidato quanto à estruturação lógica e pertinência à proposta.

Candidato	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Nota Final

Banca Examinadora:

Nome do examinador 1 Nome do examinador 2 Nome do examinador 3

Formiga, 04 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Santos da Silva, Diretor(a) Geral - Campus Formiga**, em 04/10/2022, às 07:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1338569** e o código CRC **A20F2900**.

23211.001903/2022-41

1338569v1